



Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
Fla. \_\_\_\_\_  
*[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sooretama/ES, 03 de agosto de 2023.

Ofício nº 190/2023.

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
PROTÓCOLO

03 AGO 2023

Nº 926 / 2023

*[Signature]*

**Assunto:** Encaminha Projeto de Resolução

**Dirijo-me ao Plenário da Casa,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Resolução que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR TIAGO CAMILETTI PARA ASSUMIR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.”**

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente projeto de resolução, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente.

Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, gerir, legislar, participar, contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero as Vossas Excelências protestos de alta estima e distinta consideração.

*[Signature]*  
**TARCISIO BOBBIO**  
1º Secretário

*[Signature]*  
**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Presidente

*[Signature]*  
**IGOR COSTA SILVA**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR TIAGO CAMILETTI PARA ASSUMIR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, usando de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado Tiago Camiletti, licença para exercer cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º A referida licença terá prazo indeterminado ou até o final da Legislatura que é 31 de dezembro de 2024;

Art. 3º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**TARCISIO BOBBIO**  
1º Secretário

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Presidente

**IGOR COSTA SILVA**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

---

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o requerimento do vereador Tiago Camiletti dirigido à presidência desta edilidade, objetivando a concessão de licença da Vereança para exercer cargo de Secretário Municipal, conforme amparado no art. 98, inciso IX do Regimento Interno desta Casa.

Em consequência, carecendo o pedido de licença do vereador de elaboração e votação através do presente Projeto de Resolução, submeto-o à apreciação do Plenário desta Câmara de Vereadores Municipal para a deliberação necessária consoante determina o art. 42, inciso VII, alínea "c" e art. 191, §1º, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa.

Palácio Aristides Leite de Oliveira, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**TARCISIO BOBBIO**  
1º Secretário

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Presidente

**IGOR COSTA SILVA**  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

---

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR TIAGO CAMILETTI PARA ASSUMIR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, usando de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado Tiago Camiletti, licença para exercer cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º A referida licença terá prazo indeterminado ou até o final da Legislatura que é 31 de dezembro de 2024;

Art. 3º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
**TARCISIO BOBBIO**  
1º Secretário

  
**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Presidente

  
**IGOR COSTA SILVA**  
2º Secretário